



**ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO
DE ÁGUA BRANCA**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

2022

**LEI N.º 737, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
PREFEITO: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

LEI N.º 737, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2022;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2022/2024;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2022/2024;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2022/2024;
- e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2022/2024;
- f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2020;
- g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2022;
- h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2018 a 2020;
- i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Deputado

fu -



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

- j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2022/2024.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA Nº 375, DE 08 DE JULHO DE 2020**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2022, 2023 e 2024.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2022, em relação à previsão de arrecadação para 2021.

§ 7º - Como providências, previstas no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;

Delevatto

Juc. 3



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2018 a 2020) e a previsão para 2021.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

- §1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
- §2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
- §3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Decretado

fu.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2022, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2022/2025, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2022, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

Deputado

fu.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

I – Da Receita obedecerá ao disposto na **PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOF Nº 163, DE 2001, REALIZADAS POR INTERMÉDIO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS STN/SOF Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, E Nº 419, DE 1º DE JULHO DE 2016, DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2018**, bem como estabelecido no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na **PORTARIA CONJUNTA STN/SOF 01, DE 20 DE JUNHO DE 2011**, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2022 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Receita

Ju.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2021, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2021.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2022 em relação ao exercício financeiro de 2021, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2022.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2022.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2021. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de agosto de 2021.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

Reucito

Ju...



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Deputado

Juc



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Delevatto

Juc.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

SEÇÃO VII Das Alterações Orçamentárias

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I – As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II – As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitando os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III – As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV – As alterações nos títulos das ações, desde que constante erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2022, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

Revisão

Ju.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias:

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2022, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

Quinto

Jec.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2022, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2022, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

Quarto

fcc



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2022, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º DO ART.22.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no PARÁGRAFO ANTERIOR, deverá ocorrer por meio do ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



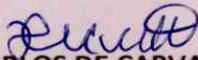
ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2022.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.


JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022
ANEXO I

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.

PROGRAMA	MACRO OBJETIVO	OBJETIVO	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TÍPO	META	VALOR
0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			DÍVIDA AMORTIZADA /	O	FÍSICA	1,00
						FINANCEIRA R\$	337.682,00
						TOTAL FÍSICA	1,00
						TOTAL FINANCEIRA R\$	337.682,00

BRUNO

Fre



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA

MACRO OBJETIVO: AUMENTAR A EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.

	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	844.414,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.357.921,00
2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.344.005,00
2017 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAGEM E URBANISMO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	3.306.897,00
2032 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	553.595,00
2034 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	150.982,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	3.716.866,00
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	223.131,00
6010 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS.SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	575.758,00
	TOTAL FÍSICA			9,00
	TOTAL FINANCEIRA R\$			12.073.569,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0002 - EDUCACAO COM QUALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MACRO OBJETIVO: EDUCAR PARA DESENVOLVER UMA CULTURA SUSTENTAVEL

OBJETIVO: REDUZIR OS PROBLEMAS DE ANALFABETISMO, ALÉM DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS DO MUNICIPIO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1001 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE ADQUIRIDA /	P	FISICA	1,00
1004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	P	FINANCEIRA R\$ FISICA	200.000,00 1,00
1005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	P	FINANCEIRA R\$ FISICA	432.399,00 1,00
1006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE REDE ESTRUTURADA /	P	FINANCEIRA R\$ FISICA	328.000,00 1,00
1007 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	UNIDADE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA /	P	FINANCEIRA R\$ FISICA	250.000,00 1,00
1008 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE - MERENDA	UNIDADE ADQUIRIDA /	P	FINANCEIRA R\$ FISICA	944.034,00 1,00
1043 - CONSTRUÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS	UNIDADE CONSTRUÍDA /	P	FINANCEIRA R\$ FISICA	80.000,00 1,00
1044 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES	UNIDADE REDE ESTRUTURADA /	P	FINANCEIRA R\$ FISICA	50.000,00 1,00
1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO DEPOSITO DA MERENDA	UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	P	FINANCEIRA R\$ FISICA	150.000,00 1,00
1048 - IMPLANTACAO DE LABORATORIOS DE APRENDIZAGENS	UNIDADE REDE ESTRUTURADA /	P	FINANCEIRA R\$ FISICA	50.000,00 1,00
1057 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	UNIDADE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA /	P	FINANCEIRA R\$ FISICA	50.000,00 1,00
2004 - MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS JUNTOS AO FNDE - PTA	UNIDADE ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FISICA	300.000,00 1,00
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	EXERCICIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FISICA	100.000,00 1,00
2025 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EXERCICIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FISICA	60.000,00 1,00
2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDDE	EXERCICIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FISICA	52.000,00 1,00
2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	EXERCICIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FISICA	9.595,00 1,00
2028 - PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE INFANTIL	EXERCICIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FISICA	563.909,00 1,00
2029 - PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	EXERCICIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FISICA	39.915,00 1,00
2030 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE	EXERCICIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FISICA	284.434,00 1,00
2031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	EXERCICIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FISICA	410.095,00 1,00
2033 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	EXERCICIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$ FISICA	104.287,00 1,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

2035 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	16.290.139,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30 %	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	207.293,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	88.471,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	131.900,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	536.684,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2041 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	278.635,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2042 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	381.341,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	216.789,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2045 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	59.702,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 30 %	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	80.475,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	4.418.119,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2056 - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	45.353,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	123.935,00
	TOTAL FÍSICA	33,00	
	TOTAL FINANCEIRA R\$		27.317.504,00

Deputado

Assessor



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022
 ANEXO I

PROGRAMA: 0003 - DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MACRO OBJETIVO: PREVENIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

OBJETIVO: COORDENAR A GESTÃO DO SUAS, APOIANDO E ACOMPANHANDO SUA IMPLEMENTAÇÃO, ASSIM COMO ORGANIZAR E COORDENAR A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA O MONITORAMENTO DAS VULNERABILIDADES E RISCOS SOCIAIS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS.

	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5001 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		UNIDADE CONSTRUIDA E/OU AMPLIADA /	P	FISICA	15,00
5007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS		UNIDADE VEÍCULOS ADQUIRIDOS /	P	FINANCEIRA R\$	1.128.000,00
6007 - PARCERIAS COM ORG.DA SOC.CIVIL COM REGISTRO NO CONSELHO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		UNIDADE ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	100.000,00
6008 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	60.000,00
6009 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	30.000,00
6011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	60.000,00
6012 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	195.659,00
6013 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E EST.DA REDE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	212.617,00
6014 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	130.000,00
6016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	30.000,00
6018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	50.000,00
6019 - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MUNICIPAL		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	30.000,00
6025 - AÇÕES EST.DO PROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO INFANTIL - PETI		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	150.000,00
6027 - BLOCO DA PROTEÇÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	63.016,00
6028 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	280.000,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	20.000,00
6030 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		EXERCÍCIO BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS /	A	FINANCEIRA R\$	8.408,00
6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	5.000,00
6032 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	600.000,00
6034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	159.800,00
6035 - MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	150.000,00
6046 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSE - CRRS/SCFV)		EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	111.849,00
				FISICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	30.125,00
				FISICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	622.100,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentária - LDO 2022

ANEXO I

6047 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC - (BLC PSE MAC)

6051 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF

ATIVIDADE MANTIDA /	A	FISICA
EXERCÍCIO		1,00
ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$
EXERCÍCIO		196.237,00
	A	FISICA
		1,00
		FINANCEIRA R\$
		255.278,00
		TOTAL FISICA
		5.036,00
		TOTAL FINANCEIRA R\$
		4.673.089,00

Bevenuto

Jsc



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022
ANEXO I

PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS

MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLÍTICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO SETOR DA SAÚDE NOS ESPAÇOS DE FORMULAÇÃO, IMPLANTANDO POLÍTICAS E PROJETOS QUE VISAM PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO.

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5010	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (AT. PRIMÁRIA) - CONST./AMP./REFORMA DE UBS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
5015	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (AT. PRIM.) - CONST. DE POLOS ACAD. DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA /	P	FINANCEIRA R\$	600.000,00
				FÍSICA	1,00
5017	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (AT. ESP) - AQ. DE VEIC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA /	P	FINANCEIRA R\$	150.000,00
				FÍSICA	1,00
5019	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (AT. PRIM) - AQ. DE VEIC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA /	P	FINANCEIRA R\$	300.000,00
				FÍSICA	1,00
5022	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE (VIG. EM SAÚDE) - AQ. DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA /	P	FINANCEIRA R\$	300.000,00
				FÍSICA	1,00
6002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	50.000,00
		ATIVIDADE MANTIDA /		FÍSICA	1,00
6003	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	2.755.996,00
		ATIVIDADE MANTIDA /		FÍSICA	1,00
6004	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.284.800,00
		ATIVIDADE MANTIDA /		FÍSICA	1,00
6005	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.325.458,00
		ATIVIDADE MANTIDA /		FÍSICA	1,00
6006	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.293.975,00
		ATIVIDADE MANTIDA /		FÍSICA	1,00
6015	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.462.963,00
		ATIVIDADE MANTIDA /		FÍSICA	1,00
6017	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	41.780,00
		ATIVIDADE MANTIDA /		FÍSICA	1,00
6037	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	730.089,00
		ATIVIDADE MANTIDA /		FÍSICA	1,00
6038	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	456.176,00
		ATIVIDADE MANTIDA /		FÍSICA	1,00
6044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	68.673,00
		ATIVIDADE MANTIDA /		FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	36.000,00
				TOTAL FÍSICA	15,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	10.855.910,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022
ANEXO I

PROGRAMA: 0005 - MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO
MACRO OBJETIVO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.
OBJETIVO: AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1011	1011 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE ADQUIRIDA /	P	FÍSICA	2,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	400.000,00
1013	1013 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES	UNIDADE CONSTRUÍDA /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	50.000,00
1014	1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	80.000,00
1016	1016 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	819.302,00
1017	1017 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	980.000,00
1018	1018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	450.000,00
1019	1019 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA CEMITÉRIO PÚBLICO	INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	50.000,00
1021	1021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	150.000,00
1022	1022 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÕES DE IMOVEIS	UNIDADE ADQUIRIDA OU DESAPROPRIADA /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	80.000,00
1061	1061 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS	INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	30.000,00
1064	1064 - PROJETO DE PAISAGISMO DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO	INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	250.000,00
1066	1066 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	INFRA-ESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	300.000,00
2018	2018 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	74.000,00
				TOTAL FÍSICA	14,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	3.713.302,00

Bea

Fre



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

MACRO OBJETIVO: PROMOVER O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO CULTURAL NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: PROMOVER O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO CULTURAL TURÍSTICO, BASEADO NAS PREMISSAS DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES.

	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1026 - IMPLANTAÇÃO DO TOMBAMENTO DA CIDADE	PROCESSO IMPLANTADO /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	30.000,00
1028 - RESTAURAÇÃO DA CASA DO BARÃO	UNIDADE RESTAURADA /	P	FÍSICA	0,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	1.100.000,00
1052 - REFORMA DA SEDE DA BANDA SANTA CECÍLIA	UNIDADE REFORMADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	30.000,00
1058 - RESTAURAÇÃO DO MIRANTE	UNIDADE RESTAURADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	1.000.000,00
1059 - CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	UNIDADE CONSTRUIDA /	P	FÍSICA	0,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	380.000,00
2019 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	20.000,00
2050 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	571.109,00
	TOTAL FÍSICA			5,00
	TOTAL FINANCEIRA R\$			3.131.109,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentária - LDO 2022
 ANEXO I

PROGRAMA: 0007 - ESPORTE E LAZER PARA PROMOÇÃO DA PAZ E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MACRO OBJETIVO: FORMAR CIDADÃOS PARTICIPATIVOS.

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS CRÍTICOS, PARTICIPATIVOS E TRANSFORMADORES DE SUAS REALIDADES, UTILIZANDO O ESPORTE COMO FERRAMENTA.

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1030	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA /	P	FÍSICA	1,00
1033	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL MANOEL GALDINO DE SOUZA	UNIDADE REFORMADA /	P	FINANCEIRA R\$	100.000,00
1034	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA /	P	FÍSICA	1,00
1049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA /	P	FINANCEIRA R\$	50.000,00
2052	APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS	UNIDADE ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	250.000,00
				FINANCEIRA R\$	134.415,00
				FÍSICA	1,00
				FÍSICA	52.900,00
				TOTAL FÍSICA	6,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	617.315,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022
ANEXO I

PROGRAMA: 0009 - AGUA BRANCA MAIS SEGURA

MACRO OBJETIVO: PROPORCIONAR SEGURANÇA PARA SOCIEDADE, BEM COMO PROTEÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E REDUZIR ÍNDICES DE VIOLENCIA EM PARCERIA COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR.
OBJETIVO: ZELAR PELA PROTEÇÃO DOS BENS, INSTALAÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO PELA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DA COMUNIDADE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1073 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO - MONITORAMENTO	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	30.000,00
			FÍSICA	1,00
1074 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE CONSTRUÍDA /	P	FINANCEIRA R\$	102.000,00
			FÍSICA	1,00
1075 - AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE RÁDIO	UNIDADE	P	FINANCEIRA R\$	32.000,00
			FÍSICA	1,00
2003 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	A	FINANCEIRA R\$	993.667,00
	ATIVIDADE MANTIDA /		FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	993.667,00
			TOTAL FÍSICA	4,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	1.157.667,00

Beucel

Luc



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022
ANEXO I

PROGRAMA: 0010 - O PODER LEGISLATIVO COM O POVO

MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.

OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR	
				FÍSICA	
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL					
.....					
ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO					
.....					
TOTAL FÍSICA				2.270.341,00	1,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				2.270.341,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022
 ANEXO I

PROGRAMA: 0011 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MACRO OBJETIVO: CONTINGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
		P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	75.000,00
			TOTAL FÍSICA	1,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	75.000,00
			TOTAL GERAL FÍSICA	5.140,00
			TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$	68.592.488,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2022/2024
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

RS-1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
RECEITAS CORRENTES	46.950.740	52.962.174	56.376.534	56.385.545	55.613.488	58.116.095	60.731.319		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.519.209	1.258.115	1.534.824	1.441.220	1.786.012	1.866.383	1.950.370		
IP TU	20.877	26.659	17.704	66.043	71.105	74.305	77.648		
IRRF	607.524	692.097	996.793	754.387	1.086.504	1.135.397	1.186.490		
ITBI	10.653	7.540	-	8.219	8.589	8.975	9.379		
ISS	828.565	448.263	483.084	498.607	526.562	550.257	575.019		
Taxas	47.281	70.882	33.921	66.109	36.974	38.636	40.377		
Outros Impostos - Dívida Ativa	4.309	12.673	3.122	53.855	56.278	58.811	61.458		
Recetta de Contribuições	956.206	1.012.674	1.026.867	1.103.814	1.119.285	1.169.653	1.222.287		
Cont. Previdência - Servidor	-	-	-	-	-	-	-		
Cont. Previdência - Patronal	-	-	-	-	-	-	-		
CIP	956.206	1.012.674	1.026.867	1.103.814	1.119.285	1.169.653	1.222.287		
Recetta Patrimonial	128.049	117.710	48.636	138.817	145.064	151.592	158.413		
Remuneração de Depósitos Vinculados	121.870	112.692	42.251	138.817	145.064	151.592	158.413		
Remuneração dos Recursos Não-Vinculados	6.179	5.017	6.385	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-		
Recetta de Serviços	-	214.500	-	-	-	-	-		
SAAE	-	214.500	-	-	-	-	-		
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.316.672	50.209.710	53.766.374	53.701.694	52.663.127	54.928.488	57.400.249		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.901.855	21.529.588	23.273.043	22.404.477	21.472.366	22.438.622	23.448.360		
FPM	18.599.786	20.262.319	19.406.981	22.085.928	21.153.609	22.105.621	23.100.270		
ITR	4.400	4.853	5.927	5.288	6.461	6.752	7.055		
LC 87/96	13.159	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências da União	-	975.020	3.573.624	-	-	-	-		
Cota-Parte Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte Recurso Mineral	87	87	80	94	87	91	95		
Cota-Parte Royalties	-	-	-	-	-	-	-		
FEX	-	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	284.421	287.309	286.431	313.167	312.209	326.259	340.940		
Transferências do SUS	5.290.515	5.684.506	8.217.494	6.391.958	5.652.813	5.907.190	6.173.013		

Beccelli

for

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO PARA 2022/2024
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA			ESTIMADA		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023	2024		
Transferências FNAS	405.996	808.411	698.561	922.198	1.030.185	1.076.543	1.124.988				
Transferências do FNDE	1.300.355	1.227.432	1.191.150	1.514.977	1.707.588	1.784.429	1.864.729				
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	3.924.174	4.166.695	3.962.060	4.547.756	4.421.289	4.620.247	4.828.158				
Cota-Parte do ICMS	3.273.505	3.601.971	3.466.703	3.926.148	3.778.706	3.948.748	4.126.442				
Cota-Parte do IPVA	310.966	472.015	390.002	514.466	425.103	444.232	464.223				
Cota-Parte do IPI	10.165	1.732	7.491	1.888	8.166	8.533	8.917				
CIDE	35.401	21.141	17.708	23.044	19.302	20.170	21.078				
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	20.058	17.836	16.525	19.441	18.013	18.823	19.670				
Outras Transferências dos Estados	274.080	54.000	63.630	62.739	172.000	179.740	187.828				
Transferências para Saúde	133.805	201.122	170.017	278.194	220.318	230.232	240.593				
SESAU	133.805	201.122	170.017	278.194	220.318	230.232	240.593				
Transferências Multigovernamentais	18.502.287	20.335.447	20.474.970	21.914.794	22.609.372	23.626.794	24.889.999				
Recursos do FUNDEB	14.403.298	15.857.903	16.000.266	17.034.271	17.509.224	18.297.139	19.120.510				
Complementação FUNDEB	4.098.989	4.477.544	4.474.704	4.880.523	5.100.148	5.329.655	5.569.489				
Transferências de Convênios da União											
Transferências de Convênios dos Estados											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.605	149.466	113.702	681.925	123.935	129.512	135.340				
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.954		33	-	-	-	-				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.651										
Outras Receitas - Financeiras - Principal		149.466	33	-	-	-	-				
RECEITAS DE CAPITAL	1.422.310	1.266.488	1.149.882	15.538.828	12.979.000	13.563.055	14.173.392				
Operações de Crédito											
Amortização de Empréstimos											
Alienação de Bens											
Transferências de Capital	1.422.310	1.266.488	1.149.882	15.538.828	12.979.000	13.563.055	14.173.392				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	4.142.314	4.545.490	4.334.623	4.954.585	4.724.739	4.937.352	5.159.533				
Dedução FPM - FUNDEB	3.419.875	3.729.376	3.560.568	4.065.020	3.881.052	4.055.699	4.238.206				
Dedução ITR - FUNDEB	880	970	1.185	1.058	1.292	1.350	1.411				
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	2.632		-		-	-	-				
Dedução ICMS - FUNDEB	654.701	720.394	693.341	785.230	755.741	789.750	825.288				
Dedução IPVA - FUNDEB	62.193	94.403	78.001	102.899	85.021	88.846	92.845				
Dedução IPI - FUNDEB	2.033	346	1.498	378	1.833	1.707	1.783				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2022/2024
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA		ESTIMADA	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	48.373.050	54.247.662	57.526.415	71.924.373	68.592.488	71.679.150	74.904.711
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL	48.373.050	54.247.662	57.526.415	71.924.373	68.592.488	71.679.150	74.904.711

Revisão

Assinatura

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	52.982.174	56.376.534	56.385.545	55.613.488	58.116.095	60.731.319
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.258.115	1.534.624	1.441.220	1.786.012	1.866.383	1.950.370
Receita de Contribuição	1.012.674	1.026.867	1.103.814	1.119.285	1.189.653	1.222.287
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	117.710	48.636	138.817	145.064	151.592	158.413
Outras Receita Patrimoniais	117.710	48.636	138.817	145.064	151.592	158.413
Receita de Serviços	214.500	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	50.209.710	53.766.374	53.701.894	52.563.127	54.928.468	57.400.249
Demais Receitas Correntes	149.466	33	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	149.466	33	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-III)	52.844.465	56.327.898	56.246.728	55.468.424	57.964.503	60.572.906
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.285.488	1.149.882	15.538.828	12.979.000	13.563.055	14.173.392
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VIII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.285.488	1.149.882	15.538.828	12.979.000	13.563.055	14.173.392
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.285.488	1.149.882	15.538.828	12.979.000	13.563.055	14.173.392
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	54.129.953	57.477.779	71.785.556	68.447.424	71.527.558	74.746.298
DESPESAS CORRENTES (XI)	48.085.179	52.833.056	52.418.107	53.157.836	55.549.938	58.048.685
Pessoal e Encargos Sociais	33.872.985	38.059.328	36.795.449	36.924.137	38.585.723	40.322.081
Juros e Encargos de Dívida (XII)	35.132	35.565	46.301	38.786	40.510	42.333
Outras Despesas Correntes	14.177.062	14.738.163	15.576.357	16.194.933	16.923.705	17.665.272
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	48.050.047	52.797.491	52.371.806	53.119.070	55.509.428	58.007.352
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.590.180	2.513.160	18.713.443	15.359.652	16.050.836	16.773.124
Investimentos	1.169.733	2.227.116	17.767.918	15.060.736	15.738.459	16.446.700
Inversões Financeiras	38.701	-	614.000	-	-	-
Amortização da Dívida (XV)	381.746	286.044	331.525	298.918	312.367	326.424
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	1.208.434	2.227.116	18.381.918	15.060.736	15.738.459	16.446.700
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	63.354	75.000	78.375	81.902
RESTOS A PAGAR (XVIII)	669.238	797.251	729.469	167.858	175.412	183.305
Processados Pagos	66.056	253.565	72.001	75.241	78.627	82.165
Não Processados Pagos	603.182	543.685	657.468	92.617	96.785	101.140
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIX) = (XIII + XVI + XVII+XVIII)	49.927.719	55.821.857	71.546.547	68.422.664	71.501.694	74.719.260
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XIX)	4.202.234	1.655.922	239.009	24.760	25.874	27.039

Barcelos

For

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
	(a-b*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.614.619	11.241.555	10.910.030	10.611.115	10.298.748	9.972.324
DEDUÇÕES (II)						
Disponibilidade de Caixa	8.382.817	9.397.077	9.819.946	10.261.843	10.723.626	11.206.189
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.126.233	9.203.443	9.617.598	10.050.390	10.502.667	10.976.277
(-) Restos a Pagar	8.428.071	9.255.957	9.672.475	10.107.736	10.562.584	11.037.900
Demais Haveres Financeiros	302.838	52.514	54.877	57.346	59.927	62.624
	257.584	193.634	202.348	211.453	220.969	230.912
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.231.802	1.844.478	1.090.086	349.272	(424.878)	(1.233.865)
RESULTADO NOMINAL						
	2.887.106	2.387.324	754.393	740.813	774.160	808.987

Nota:

*Refer-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2018

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2018 foi R\$ 7.118.908,56





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	68.592.488	66.272.935	103,48%	96,62%	71.679.150	67.075.271	105,39%	100,00%	74.904.711	67.887.320	107,20%	100,00%
Receitas Primárias (I)	68.447.424	66.132.777	103,26%	96,41%	71.527.558	66.933.416	105,16%	99,79%	74.746.298	67.743.748	106,98%	99,79%
Despesa Total	68.592.488	66.272.935	103,48%	96,62%	71.679.150	67.075.271	105,39%	100,00%	74.904.711	67.887.320	107,20%	100,00%
Despesa Primária (II)	68.422.664	66.108.654	103,23%	96,38%	71.501.684	66.909.203	105,13%	99,75%	74.719.260	67.719.242	106,94%	99,75%
Resultado Primário (III) = (I - II)	24.760	23.923	0,04%	0,03%	25.874	24.212	0,04%	0,04%	27.039	24.505	0,04%	0,04%
Resultado Nominal	740.813	715.762	1,12%	1,04%	774.150	724.427	1,14%	1,08%	808.987	733.197	1,16%	1,08%
Divida Pública Consolidada	10.611.115	10.252.285	16,01%	14,95%	10.298.748	9.637.269	15,14%	14,37%	9.972.324	9.038.074	14,27%	13,31%
Divida Consolidada Líquida	349.272	337.480	0,53%	0,49%	(424.878)	(397.589)	-0,62%	-0,59%	(1.233.865)	(1.118.271)	-1,77%	-1,65%
Receitas Primárias Advindas do PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%

Nota:

- (1) O Município não possui PPP.
(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022		2023		2024	
	2022	2023	2023	2024	2024	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50%	2,61%	2,61%	2,73%	2,73%	2,73%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	68.283.456	68.015.111	68.015.111	69.871.966	69.871.966	69.871.966
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	68.592.488	71.679.150	71.679.150	74.904.711	74.904.711	74.904.711
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Divida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

- (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.
(2) A taxa de Juro aplicada à Divida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.
(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Severina

Fre

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação		
	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	77.268.527	119,49%	137,06%	57.526.415	88,96%	102,04%	(19.742.112)	-25,55%	
Receitas Primárias (I)	77.135.688	119,28%	136,82%	57.477.779	88,88%	101,95%	(19.657.909)	-25,48%	
Despesa Total	77.268.527	119,49%	137,06%	55.346.215	85,59%	98,17%	(21.922.312)	-28,37%	
Despesas Primárias (II)	76.813.098	118,78%	136,25%	55.821.857	86,32%	99,02%	(20.991.241)	-27,33%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	322.590	0,50%	0,57%	1.655.922	2,56%	2,94%	1.333.332	413,32%	
Resultado Nominal	669.875	1,04%	1,19%	2.387.324	3,69%	4,23%	1.717.449	256,38%	
Dívida Pública Consolidada	11.797.747	18,24%	20,93%	11.241.555	17,38%	19,94%	(556.192)	-4,71%	
Dívida Consolidada Líquida	6.531.361	10,10%	11,59%	1.844.478	2,85%	3,27%	(4.686.883)	-71,76%	
VARIÁVEIS									
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1									64.666.786
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1									56.376.534

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2020.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

Beuza

Lucas

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	64.052,864	77.268,527	20,63%	71.924,373	-6,92%	68.592,468	-4,63%	71.679,150	4,50%	74.904,711	4,50%
Receitas Primárias (I)	63.784,051	77.135,688	20,93%	71.785,556	-6,94%	68.447,424	-4,66%	71.527,558	4,50%	74.746,298	4,50%
Despesa Total	64.052,864	77.268,527	20,63%	71.924,373	-6,92%	68.592,468	-4,63%	71.679,150	4,50%	74.904,711	4,50%
Despesas Primárias (II)	63.620,708	76.813,098	20,74%	71.546,547	-6,86%	68.422,664	-4,37%	71.501,684	4,50%	74.719,260	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	163,343	322,590	97,49%	239,009	-25,91%	24,760	-89,64%	25,874	4,50%	27,039	4,50%
Resultado Nominal	694,097	669,875	-3,49%	548,269	-18,15%	740,813	35,12%	774,150	4,50%	808,987	4,50%
Dívida Pública Consolidada	11.547,817	11.797,747	2,16%	12.596,878	6,77%	10.611,115	-15,76%	10.298,748	-2,94%	9.972,324	-3,17%
Dívida Consolidada Líquida	6.920,024	6.531,361	-5,62%	7.563,607	15,80%	349,272	-95,38%	(424,878)	-221,65%	(1.233,865)	190,40%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES														
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%				
Receita Total	69.458,595	80.166,097	15,42%	71.924,373	-10,28%	66.272,935	-7,86%	67.075,271	1,21%	67.887,320	1,21%				
Receitas Primárias (I)	69.167,106	80.028,276	15,70%	71.785,556	-10,30%	66.132,777	-7,87%	66.933,416	1,21%	67.743,748	1,21%				
Despesa Total	69.458,595	80.166,097	15,42%	71.924,373	-10,28%	66.272,935	-7,86%	67.075,271	1,21%	67.887,320	1,21%				
Despesas Primárias (II)	68.989,978	79.693,589	15,51%	71.546,547	-10,22%	66.108,654	-7,60%	66.909,203	1,21%	67.719,242	1,21%				
Resultado Primário (III) = (I - II)	177,128	334,687	88,95%	239,009	-28,59%	23,923	-89,99%	24,212	1,21%	24,505	1,21%				
Resultado Nominal	752,675	694,995	-7,66%	548,269	-21,11%	715,762	30,55%	724,427	1,21%	733,197	1,21%				
Dívida Pública Consolidada	12.522,395	12.240,163	-2,25%	12.596,878	2,91%	10.252,285	-18,61%	9.637,269	-6,00%	9.038,074	-6,22%				
Dívida Consolidada Líquida	7.504,039	6.776,287	-9,70%	7.563,607	11,62%	337,460	-95,64%	(397,589)	-217,82%	(1.118,271)	181,26%				
VARIÁVEIS															
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação				2019	4,31%	2020	4,52%	2021	3,75%	2022	3,50%	2023	3,25%	2024	3,25%

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2021 a 2024 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central.

BRUNO

for

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1

	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas	20.697.316	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado		100,00%	16.018.935	100,00%	12.151.351	100,00%
TOTAL	20.697.316	100,00%	16.018.935	100,00%	12.151.351	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

PEREIRA

Ass.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - II(d) + III(h))	2019 (h) = ((Ib - II(e) + III(i))	2018 (i) = ((Ic - II(f))
VALOR (III)	-	-	-

Fonte:

(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

Dea Veth

for

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL						
			-	-	-	

Nota:

- (1) O Município, quando da elaboração da LDO 2022, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
 (2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2022.

Handwritten signature

Handwritten signature

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	(772.057)
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	694.578
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.466.635)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(1.466.635)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(1.466.635)

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º inciso V)

R\$ 1

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

- (1) O Aumento ou Redução da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2022 e a Prevista para 2021.
- (2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2022, inclusive os reajustes salariais.

Recebido

Ass.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	27.436.995	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	75.000
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	75.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	27.436.995
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	27.511.995	SUBTOTAL	27.511.995
TOTAL	27.511.995	TOTAL	27.511.995

Nota:

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2022 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita.
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2022.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRP, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no PPA 2022/2025, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y - (a . média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2017 como referência, temos, 2017 = 1, 2018 = 2, 2019 = 3, 2020 = 4, 2021 = 5, 2022 = 6, 2023 = 7 e 2024 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X ²
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =

BRUNO

7...